



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2013

Fixa o horário de expediente de trabalho dos empregados públicos da Câmara Municipal de Guararema de e atendimento ao público e dá outras providências.

EDUARDO MAIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º O horário de expediente de trabalho dos empregados públicos da Câmara Municipal de Guararema e de atendimento ao público, a partir do dia 09 de Setembro de 2013, será de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art.2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararema, 06 de Setembro de 2013.


EDUARDO MAIA DA SILVA
Presidente